



## EDITAL Nº01/ 2021

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NOS CURSOS OFERECIDOS PELA FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA POR MEIO DA NÚCLEO DESCENTRALIZADO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE PÚBLICA “PROF. MAKIGUTI”, OFERTADO NA EMEFM DERVILLE ALEGRETTI NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC-MEC**

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo por meio do Núcleo Descentralizado da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública “Prof. Makiguti” - ofertado na EMEFM Professor Derville Alegretti, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, **que foi instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011**, de acordo com as disposições da legislação vigente, Acordo de Cooperação SME e Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura nº 12/2021, Pareceres: CME 456/16 e CME 06/19, faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas **as inscrições no período de 30 de outubro de 2021 a 30 de dezembro de 2021**, o Processo Seletivo de ingresso de alunos para os cursos técnicos, conforme segue:

**Os cursos técnicos oferecidos no Núcleo Descentralizado da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública “Prof. Makiguti”, ofertados na EMEFM Professor Derville Alegretti, são cursos PRESENCIAIS no período Noturno: das 19h20 às 23h, e qualquer alteração necessária seguirá as normas sanitárias.**

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo do 1º semestre de 2022, do **Núcleo Descentralizado** da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública “**Prof. Makiguti**”- **ofertado na EMEFM Derville Alegretti**, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como finalidade selecionar e classificar os candidatos para ingresso de estudantes na modalidade subsequente nos seus cursos técnicos de Farmácia e Saúde Bucal.

1.1.1 Conforme Portaria MEC 817/2015, os cursos técnicos na modalidade subsequente são para estudantes que já concluíram o ensino médio.

## 2. DOS CURSOS TÉCNICOS

2.1. Cada candidato (a) concorrerá a uma das vagas dos cursos técnicos indicados na tabela abaixo, na forma do subitem 2.1.1 deste edital.

### TABELA DE OPÇÕES

Curso Técnico	Turma	Período	Vagas
Farmácia	001	Noturno	35
	002	Noturno	35
	<b>Total de vagas ofertadas</b>		<b>70</b>

Perfil Profissional: É o profissional capacitado para atuar em drogarias, farmácias hospitalares e de manipulação; na Área Industrial atuará no campo de medicamentos, de cosméticos, de produtos de limpeza, de embalagens, dentre outros, e distribuidoras. Seu trabalho envolve o controle de qualidade, estoque de medicamentos e produtos hospitalares, produção, seleção, programação, dispensação e orientação sobre o uso correto de medicamentos e produtos relacionados aos cuidados com a saúde. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de **Auxiliar de Farmácia**, e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de **Técnico em Farmácia**.

**O início do curso está condicionado à formação de turma com no mínimo 20 alunos, por curso/turma.**

Curso Técnico	Turma	Período	Vagas
Saúde Bucal	003	Noturno	35
	004	Noturno	35
	<b>Total de vagas ofertadas</b>		<b>70</b>

Perfil Profissional: É o profissional capacitado a atuar diretamente com o Cirurgião Dentista. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de **Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)**, com atuação em programas educativos de saúde bucal dirigidos a indivíduos e grupos sociais. Ao final do 3º módulo, obterá o diploma de **Técnico em Saúde Bucal (TSB)**. Seu trabalho será desenvolvido em Unidades de Saúde Públicas ou Privadas (consultórios e clínicas odontológicas). É capacitado para efetuar: radiografias bucais; remoção de suturas; inserção de materiais restauradores em cavidades dentárias; aplicação de flúor e selantes, preparadas pelo Cirurgião-Dentista.

**O início do curso está condicionado à formação de turma com no mínimo 20 alunos, por curso/turma.**

**2.2. O (a) candidato (a) que não efetuar sua matrícula no período determinado, não terá sua vaga garantida.**

2.3. O (a) candidato (a) poderá optar por somente um curso de sua preferência.

2.4. Os cursos serão ministrados nas dependências da **EMEFM DERVILLE ALEGRRETTI situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 777 - Santana, São Paulo.**

2.5. Os cursos terão a duração de 3 (três) semestres.

2.6. As vagas ofertadas serão para o período noturno, **das 19h20 as 23h.**

2.7. O estágio obrigatório para conclusão do curso deverá ser realizado **fora do horário de aulas** e nos módulos II e III de cada curso.

2.7.1. O estágio deverá ser cumprido, preferencialmente, **até junho de 2024.**

2.8. O projeto interdisciplinar em saúde é componente curricular **obrigatório** nos três módulos e deverá ser cumprido em encontros semanais, **fora do horário de aula**, orientado pelo professor e/ou coordenador de curso.

2.9. É de responsabilidade do aluno, desde o Módulo I, atualização da Carteira de Vacinas junto à Unidade Básica de Saúde, para a realização dos estágios e aulas práticas, conforme Norma de Convivência da Escola.

2.10. Os certificados e diplomas são reconhecidos nacionalmente.

2.10.1. Será expedido certificado de qualificação ao concluinte do módulo II, intermediário, com terminalidade de curso técnico, que apresentar comprovante de conclusão do ensino médio **com carimbo da secretaria de educação ou número de publicação GDAE/SED ou de lauda**, tiver cumprido estágio ou prática profissional, projetos interdisciplinares obrigatórios especificados nos respectivos planos de curso, como também ter a documentação atualizada.

2.10.2. Será expedido o Diploma de Técnico de Nível Médio ao concluinte do curso de educação profissional técnica de nível médio, que apresentar comprovante de conclusão do ensino médio com **carimbo da secretaria de educação ou número de publicação de GDAE/SED ou de lauda**, tiver cumprido estágio ou prática profissional, projetos interdisciplinares obrigatórios especificados nos respectivos planos de curso, como também ter a documentação atualizada.

2.11. Será considerado **ano/semestre de conclusão do curso, o ano/semestre em que o estágio obrigatório for cumprido.**

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente,

estar cursando o terceiro (último) ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente.

3.2. O candidato deverá ter idade superior a 18 (dezoito) anos, ou completos até o dia 31 de julho de 2022. Este requisito se faz necessário em função dos estágios obrigatórios dos módulos II e III não serem permitidos a menores de idade.

**3.3. Para o primeiro sorteio será realizado com os(as) candidatos(as) que pertencerem a algum dos grupos especificados abaixo:**

3.3.1. Estudantes que tenham cursado o Ensino médio na rede pública de ensino, inclusive EJA, ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;

3.3.2. Trabalhadores; Conforme Portaria MEC 817/2015, art. 8º, §3º, consideram-se trabalhadores os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, **independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados**, incluindo os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

3.3.3. Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda, entre outros que atenderem a critérios previstos no âmbito do Plano Brasil sem Miséria, instituído por meio do Decreto no 7.492, de 2 de junho de 2011;

3.3.4. Pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda e de trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-desemprego, considerados reincidentes, nos termos do Decreto no 7.721, de 16 de abril de 2012.

3.3.5. Candidatos formados pela Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Professor Derville Alegretti.

3.4. Para possíveis vagas remanescentes e/ou composição de lista de espera será realizado 2º (segundo) sorteio, neste, com todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos no processo.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 30 de outubro de 2021 a 30 de dezembro de 2021**.

4.1.1. Via Internet, no endereço eletrônico <https://bit.ly/inscricaoakigutinorte22>

4.1.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

4.1.2.1. Acessar o link <https://bit.ly/inscricaoakigutinorte22>

4.1.2.2. Selecionar o curso desejado;

4.1.2.3. Uma nova tela será aberta, e o (a) candidato (a) deverá preencher os dados solicitados;

4.1.2.4. Após preenchimento dos dados, finalizar a inscrição clicando no botão “enviar”.

4.1.3. O candidato receberá a confirmação da candidatura automaticamente por meio do e-mail registrado para cadastro, vale ressaltar que a confirmação da inscrição será realizada em publicação no DOC, conforme informado nos itens 5. e 6. deste edital.

4.2. A **Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não-recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital.

4.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Curso.

4.5. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do formulário de Inscrição pelo (a) candidato (a) e do cumprimento dos requisitos previstos no item 3. deste edital.

4.6. Em conformidade com o Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, candidato (a) travesti ou candidato (a) transexual poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante o preenchimento do formulário de inscrição.

4.6.1. Em obediência ao § 3º do art.º 3º do Decreto nº 51.180/2010, quando da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, será considerado o nome civil das pessoas travestis e transexuais.

4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO NÚMERO PARA OS SORTEIOS

5.1. No dia 04 de janeiro de 2022 em Diário Oficial da Cidade – DOC, serão publicadas duas listas por curso, contendo as numerações para sorteio. Sendo a primeira contendo a numeração do(as) candidatos(as) que pertencerem a algum dos grupos especificados conforme item 3.3, para o primeiro sorteio, e a segunda, seguindo a numeração do último número da primeira lista, para os demais candidatos conforme item 3.4 para o segundo sorteio.

## 6.0 Composição das vagas remanescentes

6.1. Para composição das possíveis vagas remanescentes, e/ou de lista de espera, poderá ser realizado um 2º (segundo) sorteio, contemplando as vagas restantes após a matrícula dos primeiros sorteados.

6.2. Os candidatos sorteados no primeiro sorteio serão excluídos do segundo, garantindo que as vagas remanescentes sejam sorteadas aos que não foram sorteados no primeiro.

6.3. Os candidatos sorteados no primeiro sorteio, que não fizerem a matrícula no período expresso, não poderão participar do segundo sorteio.

6.4. O segundo sorteio será realizado com todos os candidatos contemplados e não contemplados conforme Item 3.4.

## 7. DO 1º (PRIMEIRO) SORTEIO

7.1. O primeiro sorteio ocorrerá no **dia 11 de janeiro de 2022 às 20:00 horas** por meio do site “Sorteador”, com divulgação do resultado no site da Fundação Paulistana ( [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao\\_paulistana/index.php?p=276564](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/index.php?p=276564) ).

7.1.1. Os (as) candidatos (as) poderão acompanhar o sorteio ao vivo por meio da live no Facebook da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti - @makiguti (<https://pt-br.facebook.com/makiguti/>), conforme data e horário descrito no item 7.1.

7.1.2. No 1º (primeiro) sorteio, conforme números sorteados, serão selecionados (as) 70 (setenta) candidatos (as) por curso.

## 8. DO 2º (SEGUNDO) SORTEIO

8.1. Para composição das possíveis vagas remanescentes e/ou de lista de espera poderá ser realizado um 2º (segundo) sorteio em **18 de janeiro de 2022 às 20:00 horas**, por meio do site “sorteador”, com divulgação do resultado no site da Fundação Paulistana ( [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao\\_paulistana/index.php?p=276564](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/index.php?p=276564) ).

8.1.1 Os (as) candidatos (as) poderão acompanhar o sorteio ao vivo por meio da live no Facebook da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti - @makiguti (<https://pt-br.facebook.com/makiguti/>), conforme data e horário descrito no item 7.1.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO 1º (PRIMEIRO) SORTEIO

9.1. A Lista com o resultado do 1º (primeiro) sorteio será divulgada dia **12 de janeiro de 2022** no site da Fundação Paulistana ( [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao\\_paulistana/index.php?p=276564](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/index.php?p=276564) )

9.1.1. O Resultado dos(as) candidatos(as) contemplados no 1º (primeiro) sorteio será realizado por meio da divulgação de 2 (duas) listas, de acordo com a ordem do sorteio, conforme item 7.1.2 do edital e curso inscrito, na data informada no item 9.1. deste capítulo.

9.1.2 Cada lista terá a descrição do curso e a e a ordem de número sorteado classificação dos (as) candidatos (as) **até a 70ª posição**. Estes deverão realizar matrícula imediata, conforme informações divulgadas no site da Fundação Paulistana;

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO 2º (SEGUNDO) SORTEIO**

10.1. A Lista com o resultado do 2º (segundo) sorteio, para composição das possíveis vagas remanescentes e/ou de lista de espera, será divulgada dia **19 de janeiro de 2022** no site da fundação paulistana ( [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao\\_paulistana/index.php?p=276564](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/index.php?p=276564) )

10.1.1. O Resultado dos(as) candidatos(as) contemplados no 2º (segundo) sorteio, para composição das possíveis vagas remanescentes e/ou de lista de espera, será realizado por meio da divulgação de 2 (duas) listas, de acordo com a ordem do sorteio, conforme item 8.1.1 deste edital e curso inscrito.

10.1.2. Cada lista terá a descrição do curso e a ordem de número sorteado classificação dos (as) candidatos (as). Estas, se referem a matrícula para possíveis vagas remanescentes e/ou lista de espera.

10.1.3. **Após segundo sorteio, havendo vagas remanescentes, será chamado os candidatos inscritos seguindo a lista em ordem crescente publicada do item 5.1 do presente edital.**

## **11. DA MATRÍCULA**

11.1. Os (as) candidatos sorteados no 1º (primeiro) sorteio, conforme descrito no item 9.1.1. deste edital, **poderão realizar a matrícula nos dias 12 e 13 de janeiro de 2022.**

11.1.1. São de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a), a apresentação e a comprovação dos documentos para efetivação da Matrícula dentro do período descrito no item 11.1 deste capítulo.

11.2. Os (as) 70 (setenta) candidatos(as) de cada curso, contemplados no resultado do 1º (primeiro) sorteio, os quais estão aptos(as) para matrícula, deverão aguardar orientação que será publicada no site da fundação ( [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao\\_paulistana/index.php?p=276564](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/index.php?p=276564) ) junto com o resultado da classificação do 1º primeiro sorteio em 12 de janeiro de 2021, sobre data e forma para efetivação da matrícula.

11.2.1. Será matriculado o (a) candidato (a) que esteja cursando o último ano ou tenha concluído o Ensino Médio (antigo Colegial ou 2º grau) ou equivalente.

11.2.2. Verificada, a qualquer tempo, irregularidade na escolaridade e não sendo apresentado comprovante no ato de matrícula, esta não será efetuada.

**11.2.3. ATENÇÃO: Não será realizada matrícula com falta de documento.**

11.3. Terá a matrícula cancelada, aquele que:

11.3.1. ausentar-se nos quinze primeiros dias consecutivos de aula;

11.3.2. tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso técnico;

11.3.3. for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, numa mesma etapa ou módulo do curso técnico;

11.3.4. tiver constatada a não idoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

11.3.5. descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

11.3.6. demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

11.4. É proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso técnica no âmbito da Bolsa Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso técnica de nível médio ou em curso de graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da matrícula.

11.5. A matrícula deverá ser efetuada pelo (a) candidato (a), por seus pais (no caso de menor de idade) ou por procurador.

11.6. O (a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço residencial junto à Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública “Prof. Makiguti”- Núcleo Norte 1.

11.7. O preenchimento das vagas de cada Curso será feito obedecendo-se rigorosamente, a classificação final dos 70 (setenta) primeiros sorteados.

11.8. As vagas remanescentes serão preenchidas conforme item 12.

11.9.. Somente será aceita uma matrícula por pessoa.

## 12. DAS POSSÍVEIS VAGAS REMANESCENTES E/OU LISTA DE ESPERA

12.1. Os (as) candidatos (as) sorteados (as) na lista do 2º (segundo) sorteio para composição das possíveis vagas remanescentes e/ou lista de espera, de cada curso, deverão aguardar orientação que será publicada no site da fundação ( [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao\\_paulistana/index.php?p=276564](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/index.php?p=276564)) junto com o resultado da classificação dos(as) candidatos(as) do 2º (segundo) sorteio em 18 de janeiro de 2022.

## 13. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

13.1. A matrícula dos (as) candidatos (as) convocados (as) dependerá da apresentação de 1 (uma) foto 3x4, **recente**, e 1 (uma) cópia simples, de cada um dos seguintes documentos:

13.1.1. Certificado de conclusão do Ensino Médio (com publicação de lauda ou número de GDAE) assinada pelo diretor ou secretário da escola ou Histórico Escolar, com número de GDAE ou Lauda do Ensino Médio. No caso do (a) candidato (a) ainda não possuir o Histórico Escolar, para comprovação, deverá enviar uma declaração de conclusão de curso, ORIGINAL, em papel timbrado do estabelecimento de ensino, com carimbo e assinatura do Diretor ou do Secretário da Escola.

13.1.2. Cédula de Identidade (RG), atualizada com data de expedição inferior a 10 anos, bem como atualizado em caso de alteração de nome;

13.1.3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

13.1.4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

13.1.5. Comprovante de endereço em nome do (a) candidato (a), ou responsável legal;

13.1.6. Termo de compromisso assinado referente aos direitos e deveres do beneficiário da Bolsa-Formação.

13.1.7. Carteira de vacinação atualizada;

13.1.8. Carteira de vacinação de COVID-19;

13.2. Em caso de Pessoa com Deficiência – PCD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;

13.3. Em caso de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), apresentar auto declaração;

- 13.4. Em caso de trabalhador, apresentar declaração;
- 13.5. Em caso de indígena, apresentar Carta de recomendação emitida por liderança indígena, seja ela uma personalidade ou um ancião reconhecido, ou; Registro de Nascimento Indígena (Rani), documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) ou auto declaração;
- 13.6. Em caso de pertencer a comunidade quilombola, apresentar auto declaração;
- 13.7. Em caso de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, enviar comprovação;
- 13.8. Em caso de ensino médio cursado em escola particular como bolsista, enviar auto declaração;
- 13.9. Em caso de apontamento do Nome Social, encaminhar declaração de que se enquadra nos termos do Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, e que assume a responsabilidade legal por esta ação. Caso não seja apresentada a auto declaração, o nome social não será considerado, ainda que apontando em campo específico no formulário de inscrição.
- 13.10. Em caso de candidato formado pela Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Professor Derville Allegretti, encaminhar cópia do certificado ou declaração de conclusão de curso.
- 13.11. **É de responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados com relação a matrícula publicados no DOC e/ou por meio site da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - Editais** (Link: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao\\_paulistana/index.php?p=276564](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/index.php?p=276564) ).

**São Paulo, 16 de outubro de 2021.**

MARIA EUGENIA RUIZ GUMIEL

## ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Data estimada
Abertura de Inscrições	30 de outubro
Encerramento das Inscrições	30 de dezembro
Divulgação dos números dos(as) candidatos para os sorteios	04 de janeiro
Data do 1º sorteio	11 de janeiro
Resultado (1º sorteio) e Matrícula	12 de janeiro
Matrícula do 1º sorteio	12 e 13 de janeiro
Data do 2º sorteio para vagas remanescentes e/ou de lista de espera	18 de janeiro
Divulgação do resultado do 2º sorteio das vagas remanescentes e/ou de lista de espera	19 de janeiro
Matrícula dos sorteados no 2º sorteio	20 e 21 de janeiro
A partir do dia 25/01/2022, havendo vagas remanescentes será chamado os candidatos inscritos seguindo a lista em ordem crescente do número do candidato, publicado em 04/01/2022.	A partir de 25/01/2022
Início das Aulas	27 de janeiro

**O candidato deverá acompanhar os comunicados com relação a matrícula em publicação no DOC e/ou por meio site da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - Editais (Link:**

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao\\_paulistana/index.php?p=276564](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/index.php?p=276564) ).